



Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 19/2025

CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0607.02.346/2025.50

OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática (periféricos e materiais de informática) para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.595,37 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

Até dia 28/10/2025 às 08:00

PERÍODO DE LANCES

De 28/10/2025 às 08h30

Até 28/10/2025 às 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br



Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	12
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)	32
ANEXO IV – Autorização de Fornecimento/Serviços	34



AVISO DE COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº **19/2025**

Contratante: Guarujá Previdência

Processo Administrativo nº 0607.02.346/2025.50

A Guarujá Previdência torna público que na data e horário acima mencionados realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.833, de 17 de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de suprimentos de informática (periféricos e materiais de informática), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por agrupamento de itens em lotes, com critério de julgamento de menor preço por lote.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da BLL para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação será de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. Aquele que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.5. O impedimento de que se trata o item 2.3.4 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na mesma forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.10.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º =, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL POR LOTE.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (cinco décimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.3. O valor máximo definido para esta contratação é o estimado em R\$ 24.595,37.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 a 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção



GUARUJÁPREV

que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1. Sicaf;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.10.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.10.2. Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
 - 5.10.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 5.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 5.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a medicamentos e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no procedimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data o horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, se esta ocorrer. A saber:

- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014;

6.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

6.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o art. 62 da Lei 14133/202

6.1.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

6.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida e encaminhada Autorização de Fornecimento/Serviço e/ou Nota de empenho e o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para confirmação do recebimento. Após esse prazo, a Autorização será dada como recebida iniciando automaticamente o



prazo para recebimento do objeto sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2. O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses da rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.2.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência,

8.1.2. Multas,

8.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

8.1.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Declaração Unificada

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Autorização de Fornecimento

Guarujá, na data da assinatura digital

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de aquisição de suprimentos de informática (periféricos e materiais de informática) para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os requisitos definidos devem estar descritos em catálogo do fabricante disponível eletronicamente e os fabricantes devem atuar em território nacional.

Lote 1**Componentes de Hardware Interno**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500W, selo de qualidade mínimo 80 Plus White ou equivalente	5	unidade
2	SSD 256GB – armazenamento SATA III	10	unidade
3	Memória RAM DDR4 16GB	4	unidade
4	Memória RAM DDR3 8GB	7	unidade

Lote 2**Periféricos básicos**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Mouse óptico com fio, entrada USB, sensibilidade de sensor entre 1000 a 2000DPI, com indicação do fabricante para uso prolongado quanto a durabilidade e design ergonômico ou ambidestro. modelo de referência Logitech M110 ou superior.	50	unidade
2	Teclado modelo Padrão na cor preta, Layout ABNT2, conexão USB 2.0 ou superior, com teclas resistentes para até 10 milhões de toques. modelo de referência Logitech K120 ou superior.	40	unidade



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 @guarujaprev
@guarujaprev
guarujaprev.sp.gov.br
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

3	Mousepad preto, antiderrapante, nas dimensões mínimas 18cm x 22 cm	30	Unidade
4	Pendrive 32GB USB 3.0	4	Unidade

Lote 3

Energia

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Filtro de linha na cor preta com proteção contra surtos 10A, 5 ou 6 tomadas, tomadas e plugue padrão 2p + t, formato de régua, bivolt, com certificação de qualidade.	25	unidade
2	Extensão de energia 3mt	5	unidade
3	Extensão de energia 5mt	2	unidade

Lote 4

Rede

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Switch de mesa 8 portas gigabit não gerenciável	6	unidade
2	Patch cord cat. 5E 1,5MT	20	unidade
3	Bobina de cabo de rede CAT 5E 300mt	1	unidade
4	Conector de rede RJ-45CAT 5E, padrão macho, compatível com cabos UTP, corpo em policarbonato ou ABS, contatos metálicos banhados a ouro ou níquel. Pacote com 100 unidades.	1	pacote

Lote 5

Conectividade

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Chaveador switch KVM com conexão para 2 PCs por VGA e HDMI, saídas VGA e HDMI, 2 conectores USB para teclado e mouse	2	unidade



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2	Extensor USB 2mt	5	unidade
3	Cabo HDMI 2mt	8	unidade
4	Adaptador Wi-Fi dual band, conexão via USB, velocidade 1300Mbps (mínimo de 850Mbps 5GHz / 400Mbps 2.4GHz). modelo de referência TP-LINK T2U.	10	unidade

Lote 6

Webcam

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Webcam com resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) a 30 FPS ou superior. Microfone integrado com supressão de ruídos. Lente de vidro óptico multicamadas, revestimento antirreflexivo ou similar, com no mínimo 3 elementos ópticos, com campo de visão (FOV) mínimo de 78°, com foco automático. Controle de zoom nativo via hardware ou software do próprio fabricante, com ampliação mínima de 2X. Tecnologia de correção de luz avançada (ex.: HDR, RightLight). Certificação de compatibilidade com algumas das plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Skype, Google Meet ou Zoom. modelo de referência Logitech C920 ou superior.	15	unidade

Lote 7

Headset

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
1	Headset na cor preta, hastes ajustáveis, Almofadas auriculares, espuma interna de alta densidade para uso prolongado, conexão P2 3.5mm microfone retrátil ou recolhimento rotacional, cancelamento de ruído ativo ou passivo. Frequência de resposta dos alto-falantes: 20 Hz a 20 kHz.	20	unidade



Frequência de resposta do microfone: 100 Hz a 10 kHz. Conformidade com norma RoHS (restrição de substâncias nocivas). Certificação de compatibilidade com Microsoft Teams, Zoom ou Skype, emitida pelo fabricante. modelo de referência Logitech H151 ou superior.		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes: foi verificada que a divisão das compras em lotes, considerando a similaridade dos produtos tornará o certame mais atrativo, ampliando o número de interessados na competição, acarretando benefícios econômicos para a Administração Pública.

Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

- Economicidade: A obtenção de orçamentos, conforme mencionado nas prestações de contas anteriores, comprova a economicidade da solução escolhida.
- Conformidade Legal: A solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a demanda de consumo de produtos necessários para a continuidade dos serviços desta Autarquia conforme descrito no ETP anexo, em especial as operações de rotina da Guarujá Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Sua utilização é destinada tanto para o público interno, quanto para o externo (usuários, clientes, aposentados e pensionistas) da Autarquia, promovendo o adequado atendimento no que se referir ao acolhimento de sua clientela.

Considerando a previsão para a compra em maio houve depreciação de mais suprimentos, não havendo mais disposição em estoque, para a demanda atual e para os próximos meses (fim de 2025/ 03/2026).

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL



A solução compreende a aquisição por Dispensa de Licitação, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços da Autarquia, atendendo às necessidades operacionais para o bom andamento das atividades, conforme viabilidade atestada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e detalhado no item 1 deste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo e se classifica aquisição de bens comuns.

Todos os itens da proposta devem conter os requisitos definidos na especificação técnica constante em catálogo ou site do fabricante, o qual deverá ser fornecido pelo proponente para confirmação através de link inserido na proposta.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e deverão seguir os requisitos de acondicionamento do fabricante.

Fornecer materiais que possuam prazo de validade, sendo este prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pelo fiscal do contrato.

Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido da empresa sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por sua conta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação pela Guarujá Previdência, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Autarquia.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A CONTRATADA será responsável por providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato, quando houver.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-de-seguranca/>.



Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica/>.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE com prazo máximo de 20 dias corridos para entrega total dos produtos.

Local para entrega: Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e em embalagens que garantam a integridade e qualidade dos itens, bem como substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes neste Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem por servidor responsável pelo recebimento.

Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

Caso a CONTRATADA entregue materiais/produtos em desconformidade com a Autorização de Fornecimento/Proposta ou com a irregularidades citadas nos itens anteriores, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 @guarujaprev @guarujaprev @guarujaprev
guarujaprev.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Será indicado servidor, preferencialmente da divisão de TI, para recebimento dos produtos, responsável por verificar e atestar a sua qualidade de acordo com as especificações, ou informar ao Gestor do contrato, se houver, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na qualidade dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

Caberá ao FISCAL do contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) atestar o recebimento dos produtos na NF e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em razão das especificidades do objeto, a forma de aquisição que melhor atende a necessidade elencada é a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta ofertada POR LOTE.

Trata-se de objeto de baixa complexidade e sem geração de obrigações futuras à Guarujá Previdência, o que subsidia a forma e critério de seleção do fornecedor.

Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar tem-se a conclusão de que com julgamento por melhor preço por Lote é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

O valor estimado foi apurado com base nos orçamentos de fornecedores e considerando as condições de fornecimento informadas.



Total Estimado Lote 1	R\$ 3.736,41
Total Estimado Lote 2	R\$ 4.757,90
Total Estimado Lote 3	R\$ 1.672,61
Total Estimado Lote 4	R\$ 2.094,10
Total Estimado Lote 5	R\$ 1.906,00
Total Estimado Lote 6	R\$ 7.174,95
Total Estimado Lote 7	R\$ 3.253,40
Total Estimado	R\$ 24.595,37

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

Lote	Item	Produto	Quant	Média estimada	Total Estimado
1	1	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500W, selo de qualidade mínimo 80 Plus White ou equivalente	5	R\$ 182,37	R\$ 911,85
1	2	SSD 256GB – armazenamento SATA III	10	R\$ 133,23	R\$ 1.332,30
1	3	Memória RAM DDR4 16GB	4	R\$ 261,66	R\$ 1.046,64
1	4	Memória RAM DDR3 8GB	7	R\$ 63,66	R\$ 445,62
Total Estimado Lote 1					R\$ 3.736,41
2	1	Mouse óptico com fio, entrada USB, sensibilidade de sensor entre 1000 a 2000DPI, com indicação do fabricante para uso prolongado quanto a durabilidade e design ergonômico ou ambidestro. modelo de referência Logitech M110 ou superior.	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
2	2	Teclado modelo Padrão na cor preta, Layout ABNT2, conexão USB 2.0 ou superior, com teclas resistentes para até 10 milhões de toques.	40	R\$ 54,28	R\$ 2.171,20



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

		modelo de referência Logitech K120 ou superior.			
2	3	Mousepad preto, antiderrapante, nas dimensões mínimas 18cm x 22 cm	30	R\$ 4,93	R\$ 147,90
2	4	Pendrive 32GB USB 3.0	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
Total Estimado Lote 2					R\$ 4.757,90
3	1	Filtro de linha na cor preta com proteção contra surtos 10A, 5 ou 6 tomadas, tomadas e plugue padrão 2p + t, formato de régua, bivolt, com certificação de qualidade.	25	R\$ 58,16	R\$ 1.454,00
3	2	Extensão de energia 3mt	5	R\$ 29,03	R\$ 145,15
3	3	Extensão de energia 5mt	2	R\$ 36,73	R\$ 73,46
Total Estimado Lote 3					R\$ 1.672,61
4	1	Switch de mesa 8 portas gigabit não gerenciável	6	R\$ 183,35	R\$ 1.100,10
4	2	Patch cord cat. 5E 1,5MT	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
4	3	Bobina de cabo de rede CAT 5E 300mt	1	R\$ 631,87	R\$ 631,87
4	4	Conector de rede RJ-45CAT 5E, padrão macho, compatível com cabos UTP, corpo em policarbonato ou ABS, contatos metálicos banhados a ouro ou níquel Pacote com 100 unidades.	1	R\$ 118,33	R\$ 118,33
Total Estimado Lote 4					R\$ 2.094,10
5	1	Chaveador switch KVM com conexão para 2 PCs por VGA e HDMI, saídas VGA e HDMI, 2 conectores USB para teclado e mouse	2	R\$ 86,19	R\$ 172,38
5	2	Extensor USB 2mt	5	R\$ 21,84	R\$ 109,20
5	3	Cabo HDMI 2mt	8	R\$ 17,14	R\$ 137,12
5	4	Adaptador Wi-Fi dual band, conexão via USB, velocidade 1300Mbps (mínimo de 850Mbps 5GHz / 400Mbps 2.4GHz).	10	R\$ 148,73	R\$ 1.487,30
Total Estimado Lote 5					R\$ 1.906,00



6	1	<p>Webcam com resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) a 30 FPS ou superior.</p> <p>Microfone integrado com supressão de ruídos.</p> <p>Lente de vidro óptico multicamadas, revestimento antirreflexivo ou similar, com no mínimo 3 elementos ópticos, com campo de visão (FOV) mínimo de 78°, com foco automático.</p> <p>Controle de zoom nativo via hardware ou software do próprio fabricante, com ampliação mínima de 2X.</p> <p>Tecnologia de correção de luz avançada (ex.: HDR, RightLight).</p> <p>Certificação de compatibilidade com algumas das plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Skype, Google Meet ou Zoom.</p> <p>modelo de referência Logitech C920 ou superior.</p>	15	R\$ 478,33	R\$ 7.174,95
Total Estimado Lote 6					R\$ 7.174,95
7	1	<p>Headset na cor preta, hastes ajustáveis, Almofadas auriculares, espuma interna de alta densidade para uso prolongado, conexão P2 3.5mm microfone retrátil ou recolhimento rotacional, cancelamento de ruído ativo ou passivo.</p> <p>Frequência de resposta dos alto-falantes: 20 Hz a 20 kHz.</p> <p>Frequência de resposta do microfone: 100 Hz a 10 kHz.</p> <p>Conformidade com norma RoHS (restrição de substâncias nocivas).</p> <p>Certificação de compatibilidade com Microsoft Teams, Zoom ou Skype, emitida pelo fabricante.</p> <p>modelo de referência Logitech H151 ou superior.</p>	20	R\$ 162,67	R\$ 3.253,40
Total Estimado Lote 7					R\$ 3.253,40
Total Estimado Geral					R\$ 24.595,37

Documentação suporte disponível para consulta.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30



12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada:

- 12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 12.1.2. Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Guarujá Previdência, mediante Autorização de Fornecimento.
- 12.1.3. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Autorização de Fornecimento, bem como, seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 12.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 12.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 12.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 12.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.
- 12.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.
- 12.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.
- 12.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.



12.1.14 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

12.1.17 - Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.5. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.9 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.13 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13 – DAS SANÇÕES



Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Termo de Referência revisado por:

(assinatura digital)

Felipe Luiz Pontes de Andrade

Técnico Previdenciário de Suporte

Autorizado por:

(assinatura digital)

Vania Santana Silva Gartner

Gerente de Administração



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 @guarujaprevidencia @guarujaprevidencia guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Contratação Direta nº 19/2025 – Guarujá Previdência

(Eu) _____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ/MF(CPF) sob o n.º _____, sediada (residente à) em _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis que:

- i- está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concorda com as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- ii- o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- iii- que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- iv- inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- v- cumpro a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
- vi- cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;
- vii- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- viii- que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C569-110F-54C3> e informe o código F6E8-C569-110F-54C3



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ix- é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, cujos termos, declaro na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Local e data

assinatura

(carimbo da empresa, nome, cargo e CPF)

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C569-110F-54C3> e informe o código F6E8-C569-110F-54C3



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	____ / ____ / ____		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
<p>Declaramos ciência de todas as exigências e especificações do termo de referência da dispensa de licitação 19/2025 e que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.</p>			

Lote	Item	Produto	Fabricante/link	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	1	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500W, selo de qualidade mínimo 80 Plus White ou equivalente	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	5	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	2	SSD 256GB – armazenamento SATA III	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	10	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	3	Memória RAM DDR4 16GB	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	4	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	4	Memória RAM DDR3 8GB	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	7	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
TOTAL Lote 1 = R\$XXX,XX (por extenso)						

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Local e Data



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C569-110F-54C3> e informe o código F6E8-C569-110F-54C3



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 @guarujaprevidencia
@guarujaprevidencia guarujaprevidencia.sp.gov.br
Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO IV – Autorização de Fornecimento/Serviços
Processo SXX/2025 – Empenho XX/2025 – Pedidos XX/2025

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antônio
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
Telefone (13) 3343-9050

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Produto	Fabricante/link	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	1	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500W, selo de qualidade mínimo 80 Plus White ou equivalente	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	5	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	2	SSD 256GB – armazenamento SATA III	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	10	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	3	Memória RAM DDR4 16GB	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	4	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
1	4	Memória RAM DDR3 8GB	xxx.xxx/xxx/x-xxx/	7	R\$XXX,XX	R\$XXX,XX
TOTAL Lote 1 = R\$XXX,XX (por extenso)						

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX). Este pedido inclui somente despesa com hospedagem. Qualquer outra despesa deverá ser cobrada separadamente.

Condições de pagamento: Pagamento será efetuado em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

Encaminhamento Nota Fiscal: nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Local de entrega do material: Av. Adhemar de Barros, 230 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

Prazo de entrega: 20 dias corridos contados a partir da emissão desta AF

IMPORTANTE: Desde 27 de junho de 2022, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 
@guarujaprevidencia 
@guarujaprevidencia 
guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

do Imposto de Renda, IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 e Lei nº 14.148 de 03/05/2021 e MP 1147/2022.

OBS - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.^a, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf. e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

- Vincula-se a esta AF. O Termo de Referência e a proposta da contratada.

(assinado digitalmente)

xxxx xxxx xxxx

Gerente de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6E8-C569-110F-54C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 20/10/2025 15:55:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C569-110F-54C3>